



PUBLICADO EM PLACAR

Em 16/09/03

Silvânia dos Reis Silva
Assistente 1
Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 300, DE 16 DE Setembro DE 2003.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as férias da servidora **CLÁUDIA TELLES DE MENEZES PIRES MARTINS**, Secretária Municipal de Comunicação, no período de 1º a 30/9/03, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município